



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 378/2014/D.B/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR **ALCINO DE SOUZA LIMA**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 41/2003 e 070/2012, art. 14 da Lei Municipal n° 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, tendo em vista a recomendação do médico perito do I. P. M. V., solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, anexo ao Processo n° 131/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **ALCINO DE SOUZA LIMA**, matrícula 432, admitido em 23/02/1990, portador do RG n° 877280 SESDEC/RO e do CPF n° 527.167.327-87, efetivo no cargo de **VIGIA – ASD-A-VIII**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, sendo os proventos integrais, reajustados nos termos da EC n° 070/2012, ou seja, paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de julho de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 051/2014/D.B/IPMV de 31 de janeiro de 2014 de Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n° 001/2014/CAF/IPMV